



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de justificativa de preços referente à futura aquisição de **01 (um) monitor multiparamétrico para uso adulto, pediátrico e neonatal**, destinado à monitorização de sinais vitais, com parâmetros e acessórios conforme especificação técnica constante do Mapa Comparativo de Preços e dos demais documentos do processo.

A especificação pesquisada contempla, entre outros requisitos, monitorização de ECG, respiração, SpO₂, pressão não invasiva, temperatura, pressão invasiva e capnografia, tela colorida touchscreen de 12 polegadas, bateria interna, comunicação com central de monitoramento, acessórios de uso imediato, registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e treinamento do equipamento.

A pesquisa de preços foi elaborada pelo **Departamento de Planejamento, Gestão e Compras da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO**, por meio da plataforma Banco de Preços. O **Mapa Comparativo de Preços** foi gerado em 28/09/2026, às 11h25min41s, e o **Relatório Memorial de Cálculo** em 28/09/2026, às 11h26min14s.

Conforme os relatórios, os cálculos foram realizados pela metodologia **Média Saneada TCU**, que utiliza média aritmética e Coeficiente de Variação - CV, com retirada iterativa de valores discrepantes quando necessária. Para o objeto, o resultado final apresentou **média de R\$ 12.327,96**, mediana de R\$ 12.362,97, desvio padrão amostral de R\$ 2.180,99, CV de **17,69%** e preço mínimo válido de R\$ 10.182,79.

FONTES DA PESQUISA OFICIAL

A composição final utilizou quatro referências válidas. A primeira corresponde ao **Fundo Municipal de Saúde de Vila Propício/GO**, por meio do PNCP, com a empresa **RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.**, CNPJ nº 54.469.120/0001-61, no valor corrigido de **R\$ 10.182,79**.

A segunda referência corresponde ao **Município de Jucituba, Secretaria de Higiene e Saúde**, via PNCP, com a empresa **Gadolfarma Distribuidora Ltda.**, CNPJ nº 41.494.562/0001-16, no valor corrigido de **R\$ 14.403,09**.

A terceira referência é do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Porto Seguro - CISCSD**, por meio do PNCP, com a empresa **Rico Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 15.710.945/0001-74, no valor corrigido de **R\$ 10.725,94**.

A quarta referência corresponde à **Prefeitura Municipal de Limoeiro**, por meio da plataforma Licitar Digital, com a empresa **Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.**, CNPJ nº 57.498.660/0001-61, no valor de **R\$ 14.000,00**.

SANEAMENTO DOS PREÇOS DISCREPANTES

O Mapa Comparativo registra a desconsideração de duas referências. O valor corrigido de **R\$ 15.669,70**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO e à empresa **Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda.**, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, foi classificado como **excessivamente elevado**, por estar 36,42% acima da média dos demais preços cotados.

Também foi desconsiderado o valor corrigido de **R\$ 8.121,70**, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Teresina de Goiás/GO e à empresa **Biopharmacia Farmácia de Manipulação Ltda.**, CNPJ nº 15.709.911/0001-60, classificado como **inexequível**, por representar apenas 65,88% da média dos demais preços após o saneamento dos valores excessivamente elevados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

Com base na pesquisa oficial, o valor estimado ficou assim definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Monitor multiparamétrico para uso adulto, pediátrico e neonatal, conforme especificações técnicas do processo	Unidade	1	R\$ 12.327,96	R\$ 12.327,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO - PESQUISA OFICIAL					R\$ 12.327,96

ORÇAMENTOS COMERCIAIS JUNTADOS AOS AUTOS - REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Além da pesquisa oficial realizada no Banco de Preços, foram juntados ao processo três orçamentos comerciais. **Esses orçamentos não foram incluídos no Mapa Comparativo nem no cálculo da média de R\$ 12.327,96;** são registrados nesta justificativa como elementos complementares de comparação, de confirmação de preços praticados no mercado e de futura aferição da vantajosidade, sem alterar a metodologia ou o valor estimado oficial.

Empresa / Referência	CNPJ	Valor Proposto	Comparação com a estimativa
Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Vanguarda	00.302.007/0001-68	R\$ 9.250,00	24,97% abaixo
Pró-Saúde Dist. Ltda.	47.968.031/0001-02	R\$ 12.600,00	2,21% acima
Valle Equipamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda.	39.278.238/0001-19	R\$ 11.500,00	6,72% abaixo

O orçamento da **Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Vanguarda** apresenta valor de R\$ 9.250,00; a **Pró-Saúde Dist. Ltda.** apresenta R\$ 12.600,00; e a **Valle Equipamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda.** apresenta R\$ 11.500,00. A proximidade de parte relevante dessas referências com a faixa apurada no Banco de Preços reforça a existência de mercado para o objeto, sem que tais cotações sejam incorporadas à média estatística oficial.

Como os orçamentos indicam marcas e modelos distintos, sua utilização para eventual escolha do fornecedor dependerá da **verificação de atendimento integral às especificações técnicas, registro na ANVISA, garantia, acessórios, treinamento e demais exigências do Termo de Referência**, não sendo o menor preço, isoladamente, suficiente para afastar a análise de conformidade do equipamento ofertado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida caracteriza-se como aquisição de bem e, em razão do valor estimado, poderá ser processada por **dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que atendidas as condições legais e regulamentares aplicáveis e inexistente fracionamento indevido da despesa.

Para o exercício de 2026, o valor atualizado do limite previsto no art. 75, inciso II, é de **R\$ 65.492,11**, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025. O valor estimado da presente contratação, de **R\$ 12.327,96**, encontra-se, portanto, abaixo do limite legal vigente para a dispensa em razão do valor.

A instrução da contratação direta deverá observar o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente a estimativa da despesa calculada na forma do art. 23, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação do futuro contratado, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente. Deverá ser observado, ainda, o **art. 75, § 1º**, quanto à apuração do somatório das despesas da unidade gestora e das contratações de objetos de mesma natureza no exercício, prevenindo-se o fracionamento indevido.

No âmbito municipal, o procedimento deverá observar também o **Decreto Municipal nº 1.480/2024**,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Sul/GO, sem prejuízo das demais normas locais e das obrigações de publicidade e transparência aplicáveis à contratação direta.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **valor estimado oficial de R\$ 12.327,96 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** encontra-se tecnicamente respaldado pelas quatro referências válidas utilizadas na Média Saneada TCU, após a exclusão fundamentada dos preços considerados excessivamente elevado e inexequível.

Os três orçamentos comerciais juntados aos autos permanecem como **referências complementares e independentes**, não integrando o cálculo do Banco de Preços e não alterando a estimativa oficial, mas contribuindo para a análise da compatibilidade mercadológica e para a futura demonstração da vantajosidade da proposta selecionada.

Considerando que o valor estimado é inferior ao limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível o processamento da aquisição por **dispensa de licitação em razão do valor**, condicionado ao atendimento integral do art. 72 da mesma Lei, à comprovação da inexistência de fracionamento indevido, à habilitação e qualificação do fornecedor, à conformidade técnica do equipamento e à autorização da autoridade competente.

Integram e fundamentam esta justificativa, para fins de rastreabilidade, o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo emitidos em 28 de setembro de 2026, bem como os orçamentos comerciais da Vanguarda/Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Pró-Saúde Dist. Ltda. e Valle Equipamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda.

Colinas do Sul/GO, 28 de Setembro de 2026.

FILIPPE RODRIGUES PÓVOAS
Departamento de Planejamento, Gestão e Compras
Secretaria Municipal de Finanças